Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 317

de 05 de Junho de 1979.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 459, de 06 de Novembro de 1978 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	PODER EXECUTIVO	
2.1.	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1.-01/03.07.0202.02.-	Pessoal Civil.....	7.000,00
2.2.	ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
3.1.3.1.-00/03.07.0202.03.-	Remuneração de Serv. Pessoais -I-.	46.000,00
3.	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.1.	SECRETARIA	
3.1.3.2.-00/03.07.0312.00.-	Outros Serviços de Terceiros	100.000,00
3.2.	FINANÇAS	
3.1.2.0.-00/03.08.0322.07.-	Material de Consumo	15.000,00
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.3.	CULTURA E ESPORTES	
3.1.1.1.-01/08.46.2282.13.-	Pessoal Civil - I -	45.000,00
3.1.2.0.-00/08.48.2472.14.-	Material de Consumo - II -	5.000,00
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.1.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.2.0.-00/13.75.4272.25.-	Material de Consumo - I -	12.000,00
3.1.2.0.-00/13.75.4312.25.-	Material de Consumo - V -	10.000,00
6.3.	SERVIÇOS DE ÁGUA	
3.1.2.0.-00/13.76.4472.28.-	Material de Consumo	25.000,00

7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.7.6.-00/15.81.4862.26.- Pessoas 25.000,00

8. VIAÇÃO E TRANSPORTES

8.1. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.3.2.-00/16.88.5342.31.- Outros Serviços de Terceiros.... 25.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1978, em igual importância.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 05 DE JUNHO DE 1979.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário